



Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 010/91 DE 03 DE ABRIL DE 1.991

"Suplementa Dotação Orçamentária, mediante anulação de outras, o Orçamento da Câmara Municipal"

O VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal // de Camapuã-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições / regimentais;
FAZ SABER que o Plenário da Câmara APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica suplementado em CR\$ 3.300.000,00 (treis milhões e trezentos mil cruzeiros) a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal:

01.10 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.001.2.01 - Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal
4000 - Despesas de Capital
4120 - Equipamentos e Material Permanente - CR\$ 3.300.000,00
Soma..... - CR\$ 3.300.000,00

Art. 2º - Para cobrir a suplementação prevista no Artigo 1º, serão / anuladas total/parcialmente as seguintes Dotações Orçamentárias, do próprio Orçamento do Legislativo:

01.10 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.001.2.01 - Manut. Enc. c/a Câmara Municipal
3000 - Despesas Correntes
3113 - Obrigações Patronais..... - CR\$ 300.000,00
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores. - CR\$ 3.000.000,00
Soma..... - CR\$ 3.300.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMpra - SE...

Da Câmara Municipal de Camapuã-Ms., aos 03 de abril de 1.991



Ver. Averaldo Oliveira Fernandes.
PRESIDENTE.